



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Alvarás



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público que, a solicitação de **Regularização Fundiária -> Reurb - E**, conforme dados abaixo, obteve parecer favorável e aprovação quanto aos documentos apresentados, em especial os memoriais descritivos e projetos, estando portanto, o processo de acordo com a Lei Federal 13.465/2017, regulamentada pelo Decreto Federal 9.310/2018, ficando o mesmo à disposição na Seplan pelo prazo de 15 dias para eventual contestação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11.639/2021	
DATA DE ABERTURA DO PROCESSO:	13/10/2021	
PROPRIETÁRIO/LEGITIMADO:	ELEUNICE MARIA DOS SANTOS BRANCO	
PROMOTOR DA REGULARIZAÇÃO:	ELEUNICE MARIA DOS SANTOS BRANCO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO E AUTOR DO PROJETO	CAU / CREA / CRT (Nº)	RRT / ART / TRT (Nº)
TÉC. AGRIM. JOÃO ALEX FLORIANO AGUIAR	364.580.088-30	BR20211405164
NOME DO PARCELAMENTO:	DISTRITO DE AMELIÓPOLIS - REGULARIZAÇÃO INDIVIDUAL DE LOTES (ARTIGO 7º, INCISO II DO DECRETO 9.310/2018)	
ENDEREÇO / VIA DE ACESSO:	Nº:	QUADRA
RUA JOAQUIM VIEIRA DE SOUSA	266	20
ÁREA DO LOTE (m2):	ÁREA EDIFICADA CADASTRADA (m2):	BAIRRO
443,06	0	DISTRITO DE AMELIÓPOLIS
Nº DAS MATRÍCULAS OU TRANSCRIÇÕES/CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS:	REFERENCIA CADASTRAL:	
NADA CONSTA	7.1.5.2320.00081.001	
LINDEIROS/CONFINANTES CADASTRADOS NA PREFEITURA DE QUEM DA RUA OLHA PARA O IMÓVEL:		
LADO ESQUERDO:	ARLINDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	
LADO DIREITO:	ALAN NOGUEIRA	
FUNDOS:	PARTE C/ SONIA VIEIRA DE ALMEIDA E PARTE C/ ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	

Presidente Prudente, em 05 de abril de 2022

EDILSON MAGNO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL REURB DISTRITOS



EDITAL REURB DISTRITOS



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público que, a solicitação de **Regularização Fundiária -> Reurb - E**, conforme dados abaixo, obteve parecer favorável e aprovação quanto aos documentos apresentados, em especial os memoriais descritivos e projetos, estando portanto, o processo de acordo com a Lei Federal 13.465/2017, regulamentada pelo Decreto Federal 9.310/2018, ficando o mesmo à disposição na Seplan pelo prazo de 15 dias para eventual contestação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11.642/2021	
DATA DE ABERTURA DO PROCESSO:	13/10/2021	
PROPRIETÁRIO/LEGITIMADO:	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	
PROMOTOR DA REGULARIZAÇÃO:	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	
RESPONSÁVEL TÉCNICO E AUTOR DO PROJETO	CAU / CREA / CRT (Nº)	RRT / ART / TRT (Nº)
TÉC. AGRIM. JOÃO ALEX FLORIANO AGUIAR	364.580.088-30	BR20211405095
NOME DO PARCELAMENTO:	DISTRITO DE AMELIÓPOLIS - REGULARIZAÇÃO INDIVIDUAL DE LOTES (ARTIGO 7º, INCISO II DO DECRETO 9.310/2018)	

ENDEREÇO / VIA DE ACESSO:	N°:	QUADRA	LOTE	BAIRRO
RUA ALZIRA DE LIMA OLIVEIRA	243	20	10	DISTRITO DE AMELIÓPOLIS
ÁREA DO LOTE (m2):	ÁREA EDIFICADA CADASTRADA (m2):			REFERENCIA CADASTRAL:
702,36	0			7.1.5.2320.00180.001
N° DAS MATRICULAS OU TRANSCRIÇÕES/CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS:				
NADA CONSTA				
LINDEIROS/CONFINANTES CADASTRADOS NA PREFEITURA DE QUEM DA RUA OLHA PARA O IMÓVEL:				
LADO ESQUERDO:	ISAIAS PEREIRA DA SILVA			
LADO DIREITO:	PARTE C/ ISAUARA ESPLANDOR DOS SANTOS E PARTE C/ SONIA VIEIRA DE ALMEIDA			
FUNDOS:	PARTE C/ ALAN NOGUEIRA E PARTE C/ EUNICE MARIA DOS SANTOS BRANCO			

Presidente Prudente, em 05 de abril de 2022

EDILSON MAGNO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme estabelecido na Ata da reunião deste Conselho, realizada no dia 06 de abril de 2022, e considerando:

- a) Os critérios estabelecidos na Resolução Unificada nº 01 e 02/2016;
- b) Os relatórios das visitas realizadas pelos membros deste conselho;
- c) A decisão da plenária.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a inscrição inicial temporária neste conselho e validar o Atestado de Registro e de Funcionamento da seguinte organização abaixo relacionada

- **RASC – Rede de Assistência Social Cristã (CNPJ n. 60.004.165/0001-63).**

Artigo 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA, a partir de 08 de abril de 2022, com vigência até 08 de outubro de 2022, devendo os responsáveis pela organização/serviço manterem a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 07 de Abril de 2022.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO
Presidente do CMDCA



Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo –

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja comprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

MARREY JR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTD
RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 163 - CENTRO
Ref. Cadastral: 30.2.3.1903.196.3

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **07 de Abril de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3474/2021-SPP Data de Protocolo: 16/12/2021 CEVS: 354140616-872-000012-1-0 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS CNPJ/CPF: 53.221.255/0041-38 Endereço: Rua ANTÔNIO RODRIGUES, s/n EST.RAIMUNDO M. KM 15 MONTALVÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19110-010UF: SP Resp. LEGAL: NELIO JOEL ANGELI BELOTTI CPF: 03612615866 Resp. Técnico: HELIOMAR DE ALCÂNTARA PAVÃO FILHO CPF: 99529971320 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:143336 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2027/2021-SPP Data de Protocolo: 21/07/2021 CEVS: 354140616-864-000354-1-6 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: TOXICOL EXAMES LTDA CNPJ/CPF: 30.480.579/0001-06 Endereço: Rua VISCONDE DE CAIRU, 85 A Vila São Jorge Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-070 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO APARECIDO DA SILVA CPF: 35129060873 Resp. Técnico: MARCELO GIGLIO DE SOUZA CPF: 01843151901 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:29455 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1485/2022-SPP Data de Protocolo: 23/03/2022 CEVS: 354140616-863-003006-0-8 Data de Validade: Razão Social: CK MEDICINA INTEGRADA LTDA CNPJ/CPF: 43.765.345/0001-49 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2353 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: ANA KARINA LOPES LIMA XAVIER REGO CPF: 12108098852 Resp. Técnico: ANA KARINA LOPES LIMA XAVIER REGO CPF: 12108098852 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:108.119 UF:SP Resp. Técnico: CID XAVIER REGO CPF: 27243687890 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:110.032 T UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de que foi dado entrada com atividade errada PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1925/2021-APP Data de Protocolo: 08/07/2021 CEVS: 354140616-561-003730-0-1 Data de Validade: Razão Social: LEVI IZIDO DA SILVA CNPJ/CPF: 41.905.121/0001-60 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1645 Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: LEVI IZIDO DA SILVA CPF: 36079984857

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de que encerrou atividades PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 2540/2021-APP Data de Protocolo: 20/09/2021 CEVS: 354140616-561-003770-0-7 Data de Validade: Razão Social: NAYLA RAYANE LUCINDO BRAGA 499056211888 CNPJ/CPF: 42.329.619/0001-94 Endereço: Avenida DOUTOR IBRAIM NOBRE, 1138 ANEXO 1 Parque Furquim Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-260 UF: SP Resp. LEGAL: NAYLA RAYANE LUCINDO BRAGA CPF: 49905211888

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de que encerrou atividades PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3018/2021-APP Data de Protocolo: 26/10/2021 CEVS: 354140616-561-003812-1-7 Data de Validade: 26/01/2023 Razão Social: LIMA VILELLA HAMBURGUERIA LTDA CNPJ/CPF: 43.794.324/0001-51 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 323 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO ALEXANDRE DA SILVA LIMA CPF: 00094777136

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 3406/2021-APP Data de Protocolo: 01/12/2021 CEVS: 354140616-561-003845-0-0 Data de Validade: Razão Social: VINICIUS RODRIGUES CIAMBRONI CNPJ/CPF: 36.890.461/0001-24 Endereço: Avenida PAULO MARCONDES, 1154 Jardim Eldorado Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-000 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS RODRIGUES CIAMBRONI CPF: 40947579885

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de que encerrou atividades PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 3531/2021-SPP Data de Protocolo: 27/12/2021 CEVS: 354140616-863-001127-1-2 CEVS: 354140616-863-001128-1-0 CEVS: 354140616-863-001127-1-2 Data de Validade: Razão Social: VALTER SILVESTRINI TIEZZI CNPJ/CPF: 03933404819 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 874 3º AND SALA 31 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: VALTER SILVESTRINI TIEZZI CPF: 03933404819 Resp. Técnico: VALTER SILVESTRINI TIEZZI CPF: 03933404819 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 27.805 UF: SP Resp. Técnico: REGINA ANGÉLICA CIABATARI SIMÕES TIEZZI CPF: 06983076826 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 34.206 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. em razão de que encerrou atividade PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 3531/2021-SPP Data de Protocolo: 27/12/2021 CEVS: 354140616-863-001127-1-2 CEVS: 354140616-863-001127-1-2 CEVS: 354140616-863-001127-1-2 Data de Validade: Razão Social: VALTER SILVESTRINI TIEZZI CNPJ/CPF: 03933404819 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 874 3º AND SALA 31 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: VALTER SILVESTRINI TIEZZI CPF: 03933404819 Resp. Técnico: VALTER SILVESTRINI TIEZZI CPF: 03933404819 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:27.805 UF:SP Resp. Técnico: REGINA ANGÉLICA CIABATARI SIMÕES TIEZZI CPF: 06983076826 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:34.206 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. em razão de que encerrou atividades PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3072/2021-SPP Data de Protocolo: 03/11/2021 CEVS: 354140616-477-000080-1-0 Data de Validade: 23/02/2022 Razão Social: AURIMAX - APARELHOS AUDITIVOS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 07.827.085/0001-25 Endereço: SETE DE SETEMBRO, 1513 VILA OCIDENTAL Município:

PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-080 UF: SP Resp. LEGAL: JAIRTON CARLOS DE SOUZA CPF: 07850094859 Resp. Técnico: ELIANA SERIBELI CPF: 33542874892 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:17306 UF:SP Resp. Técnico: JULIANA DE LIMA OLIVEIRA CPF: 40300562888 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:18859 UF:SP Resp. Técnico: PATRICIA ARRUDA DE SOUZA ALCARAS CPF: 21464638802 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:13842 UF:SP Resp. Técnico: RENATA SATURNO CPF: 35723197819 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:18548 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1494/2022-APP Data de Protocolo: 24/03/2022 CEVS: 354140616-472-000683-1-4 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: ALTINO SEBASTIÃO DA SILVA CNPJ/CPF: 04.744.748/0001-50 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 1850 NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: ALTINO SEBASTIÃO DA SILVA CPF: 36334235834

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1177/2022-SPP Data de Protocolo: 18/02/2022 CEVS: 354140616-863-001132-1-2 Data de Validade: Razão Social: REGINA ANGÉLICA CIABATARI SIMÕES TIEZZI CNPJ/CPF: 06983076826 Endereço: AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 874 SALA 31 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: REGINA ANGÉLICA CIABATARI SIMÕES TIEZZI CPF: 06983076826 Resp. Técnico: REGINA ANGÉLICA CIABATARI SIMÕES TIEZZI CPF: 06983076826 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:34.206 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. em razão de que encerrou atividades PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1189/2022-SPP Data de Protocolo: 21/02/2022 CEVS: 354140616-863-001128-1-0 CEVS: 354140616-863-001127-1-2 CEVS: 354140616-863-001127-1-2 Data de Validade: 21/02/2022 Razão Social: VALTER SILVESTRINI TIEZZI CNPJ/CPF: 03933404819 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 874 3º AND SALA 31 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: VALTER SILVESTRINI TIEZZI CPF: 03933404819 Resp. Técnico: VALTER SILVESTRINI TIEZZI CPF: 03933404819 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:27.805 UF:SP Resp. Técnico: REGINA ANGÉLICA CIABATARI SIMÕES TIEZZI CPF: 06983076826 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:34.206 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1189/2022-SPP Data de Protocolo: 21/02/2022 CEVS: 354140616-863-001127-1-2 CEVS: 354140616-863-001127-1-2 CEVS: 354140616-863-001127-1-2 Data de Validade: 21/02/2022 Razão Social: VALTER SILVESTRINI TIEZZI CNPJ/CPF: 03933404819 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 874 3º AND SALA 31 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: VALTER SILVESTRINI TIEZZI CPF: 03933404819 Resp. Técnico: VALTER SILVESTRINI TIEZZI CPF: 03933404819 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:27.805 UF:SP Resp. Técnico: REGINA ANGÉLICA CIABATARI SIMÕES TIEZZI CPF: 06983076826 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:34.206 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0199/2022-SPP Data de Protocolo: 16/03/2022 CEVS: 354140616-863-000431-1-7 Data de Validade: 25/03/2022 Razão Social: CLINICA MACEDO LTDA CNPJ/CPF: 08.415.680/0001-16 Endereço: WASHINGTON LUIZ, 874 sala 12 1 andar Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: CLÁUDIO LÚCIO DE MACEDO CPF: 82565112815 Resp. Técnico: CLÁUDIO LÚCIO DE MACEDO CPF: 82565112815 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:30668 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1148/2022-SPP Data de Protocolo: 15/02/2022 CEVS: 354140616-865-000556-1-1 Data de Validade: 28/03/2022 Razão Social: MAÍRA MARQUES ROBERTO ALVES CNPJ/CPF: 31460449860 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 1409 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-080 UF: SP Resp. LEGAL: MAÍRA MARQUES ROBERTO ALVES CPF: 31460449860 Resp. Técnico: MAÍRA MARQUES ROBERTO ALVES CPF: 31460449860 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/115267 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1307/2022-SPP Data de Protocolo: 09/03/2022 CEVS: 354140616-863-002996-0-0 Data de Validade: Razão Social: VICTORIA ROMANINI BRAMBILLA CNPJ/CPF: 39629363860 Endereço: Rua JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 590 B Vila Tazitsu Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-210 UF: SP Resp. LEGAL: VICTORIA ROMANINI BRAMBILLA CPF: 39629363860 Resp. Técnico: VICTORIA ROMANINI BRAMBILLA CPF: 39629363860 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:176.564 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de que atividade errada PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1137/2022-SPP Data de Protocolo: 11/02/2022 CEVS: 354140616-863-000292-1-1 Data de Validade: 11/02/2022 Razão Social: UNIODONTO DE PRES. PRUDENTE COOPERATIVA ODONTOLOGICACNPJ/CPF: 00.172.586/0001-71 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 464 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-081 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO MITSUO OTIAI CPF: 06975352828 Resp. Técnico: EDUARDO MITSUO OTIAI CPF: 06975352828 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:42.652 UF:SP Resp. Técnico: AUGUSTO DOMINGUES COSTA JÚNIOR CPF: 12088359800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:45.309 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 110/2022-OPP Data de Protocolo: 08/02/2022 CEVS: 354140616-493-000096-0-1 Data de Validade: Razão Social: FLAVIO NOGUEIRA COSTA 06205339862 CNPJ/CPF: 45.061.722/0001-94 Endereço: Rua MANOEL LUPION BARROS, 93 fundos Jardim Santa Paula Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-730 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIO NOGUEIRA COSTA CPF: 06205339862

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de que encerrou atividades PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1249/2022-APP Data de Protocolo: 02/03/2022 CEVS: 354140616-562-000242-1-0 Data de Validade: 02/03/2022 Razão Social: MARIA ROSALIA MATTOS FERNANDES 0023557851 CNPJ/CPF: 21.423.190/0001-20 Endereço: Rua PEDRO DE OLIVEIRA COSTA, 455 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-100 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ROSALIA MATTOS FERNANDES CPF: 00235578851

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0170/2022-APP Data de Protocolo: 03/03/2022 CEVS: 354140616-561-003919-1-3 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: TAKATA E SHINMI - BAR E LANCHONETE LTDA - ME CNPJ/CPF: 11.118.026/0001-55 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1385 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: CLÁUDIO MASAITI TAKATA CPF: 78087651804

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1324/2022-SPP Data de Protocolo: 10/03/2022 CEVS: 354140616-865-000728-1-8 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: ANA CAROLINA ALVES VIEIRA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 35230952806 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 817 SALA 3 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-450 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINA ALVES VIEIRA DOS SANTOS CPF: 35230952806 Resp. Técnico: ANA CAROLINA ALVES VIEIRA DOS SANTOS CPF: 35230952806 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:141525 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1375/2022-APP Data de Protocolo: 17/03/2022 CEVS: 354140616-561-001656-1-1 Data de Validade: Razão Social: TURQUESA-COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ/CPF: 15.693.876/0002-19 Endereço: Rua DOS PAULISTAS, 1321 VILA SANTA TEREZA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-290 UF: SP Resp. LEGAL: PATRÍCIA SELENA PEREIRA VASCONCELLOS CPF: 14002297829

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. em razão de que atividade errada PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1232/2022-APP Data de Protocolo: 24/02/2022 CEVS: 354140616-472-001612-1-7 Data de Validade: 28/03/2022 Razão Social: CASA DE CARNES AVIAÇÃO EIRELI CNPJ/CPF: 26.300.148/0001-35 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 185 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-360 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO VAGNER MARTINS CPF: 09423960812

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 104/2022-APP Data de Protocolo: 04/02/2022 CEVS: 354140616-561-003897-0-6 Data de Validade: Razão Social: ONE STEAK BAR & PETISCARIA LTDA CNPJ/CPF: 45.088.316/0001-15 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1780 Anexo A Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: SAMIRA MARQUES KIHARA KIRIHARA CPF: 30378499831

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de que encerrou atividades PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1214/2022-APP Data de Protocolo: 23/02/2022 CEVS: 354140616-561-001618-1-0 Data de Validade: 31/03/2022 Razão Social: COSTA & ALMEIDA RESTAURANTE LTDA - ME CNPJ/CPF: 17.048.660/0001-45 Endereço: AV.QUATORZE DE SETEMBRO, 1320 VLA TABAJARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-000 UF: SP Resp. LEGAL: WILLIAM ROGÉRIO COSTA CPF: 32077501847

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1286/2022-APP Data de Protocolo: 08/03/2022 CEVS: 354140616-472-002078-1-0 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: LUCAS SOUZA SILVA 43971439861 CNPJ/CPF: 45.179.024/0001-98 Endereço: Rua CYRO BUENO, 68 LETRA A JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 16060-560 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS SOUZA SILVA CPF: 43971439861

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1328/2022-SPP Data de Protocolo: 11/03/2022 CEVS: 354140616-863-002877-1-7 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: MARIA APARECIDA FARIAS & CIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 31.712.036/0001-21 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 522 TÉRREO Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-810 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA APARECIDA FARIAS CPF: 08437006880 Resp. Técnico: MARIA APARECIDA FARIAS CPF: 08437006880 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:89186 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1337/2022-APP Data de Protocolo: 14/03/2022 CEVS: 354140616-561-003560-1-8 Data de Validade: 24/03/2023 Razão Social: CORONEL BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ/CPF: 31.893.777/0001-56 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 910 Bosque Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-080 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CPF: 08584769838

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1442/2022-SPP Data de Protocolo: 21/03/2022 CEVS: 354140616-477-000421-1-0 Data de Validade: 29/03/2022 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1608-68 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 1920 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: LARISSA PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: 36156122800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:48.486 UF:SP Resp. Técnico: ALINE APARECIDA GOMES DREHEMER CPF: 40403132835 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101714 UF:SP Resp. Técnico: LARISSA AFONSO RODRIGUES CPF: 45466522830 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101.348 UF:SP Resp. Técnico: LUAN ANDRADE PINHEIRO CPF: 40225431831 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93126 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1373/2022-SPP Data de Protocolo: 16/03/2022 CEVS: 354140616-871-000014-1-4 Data de Validade: 16/03/2022 Razão Social: H M - ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NO DOMICILIO S/S LTDA ME CNPJ/CPF: 12.153.279/0001-22 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 617 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-450 UF: SP Resp. LEGAL: HÉLIO ALMEIDA MOREIRA CPF: 40820033200 Resp. Técnico: HÉLIO ALMEIDA MOREIRA CPF: 40820033200 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:140115044 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1145/2022-APP Data de Protocolo: 15/02/2022 CEVS: 354140616-471-000075-1-0 Data de Validade: 15/02/2022 Razão Social: MERCEARIA SANTA ZITA LTDA ME CNPJ/CPF: 04.675.226/0001-43 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2490 PARQUE FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-000 UF: SP Resp. LEGAL: VALDIR RAMPAZZO CPF: 05395131809

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 2546/2021-APP Data de Protocolo: 21/09/2021 CEVS: 354140616-471-000075-1-0 Data de Validade: Razão Social: MERCEARIA SANTA ZITA LTDA ME CNPJ/CPF: 04.675.226/0001-43 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2490 PARQUE FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-000 UF: SP Resp. LEGAL: VALDIR RAMPAZZO CPF: 05395131809

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. em razão de estabelecimento fechado PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0400/2021-SPP Data de Protocolo: 12/02/2021 CEVS: 354140616-851-001473-1-1 Data de Validade: 28/03/2022 Razão Social: VIVARTE RECREAÇÃO INFANTIL S/S LTDA. CNPJ/CPF: 01.396.165/0001-97 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 1178 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-072 UF: SP Resp. LEGAL: SILVANA MARIA DE OLIVEIRA CPF: 80763766100

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1404/2022-SPP Data de Protocolo: 17/03/2022 CEVS: 354140616-464-000103-1-6 Data de Validade: 31/03/2023 Razão Social: UNIODONTO DE PRES. PRUDENTE COOPERATIVA ODONTOLOGICA CNPJ/CPF: 00.172.586/0001-71 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 454 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-081 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO MITSUO OTIAI CPF: 06975352828 Resp. Técnico: EDUARDO MITSUO OTIAI CPF: 06975352828 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:42.652 UF:SP Resp. Técnico: AUGUSTO DOMINGUES COSTA JÚNIOR CPF: 12088359800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:45.309 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2363/2021-SPP Data de Protocolo: 19/08/2021 CEVS: 354140616-863-002938-1-4 CEVS: 354140616-863-002938-1-4 CEVS: 354140616-863-002938-1-4 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: CLINICA JIF DE ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 36.183.270/0001-22 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1766 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: JORGE OSUGUI RIBEIRO CPF: 34784615881 Resp. Técnico: FERNANDO ZOGHEIB MARTON CPF: 22275335870 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:85684 UF:SP Resp. Técnico: ISABELA ALESSIO DE SOUZA CPF: 41683135814 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:133097 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2363/2021-SPP Data de Protocolo: 19/08/2021 CEVS: 354140616-863-002939-1-1 CEVS: 354140616-863-002938-1-4 CEVS: 354140616-863-002938-1-4 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: CLINICA JIF DE ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 36.183.270/0001-22 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1766 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: JORGE OSUGUI RIBEIRO CPF: 34784615881 Resp. Técnico: FERNANDO ZOGHEIB MARTON CPF: 22275335870 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:85684 UF:SP Resp. Técnico: ISABELA ALESSIO DE SOUZA CPF: 41683135814 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:133097 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1439/2022-SPP Data de Protocolo: 21/03/2022 CEVS: 354140616-863-003005-1-9 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: CLINICA JIF DE ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 36.183.270/0001-22 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1766 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: JORGE OSUGUI RIBEIRO CPF: 34784615881 Resp. Técnico: FERNANDO ZOGHEIB MARTON CPF: 22275335870 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:85684 UF:SP Resp. Técnico: ISABELA ALESSIO DE SOUZA CPF: 41683135814 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:133097 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1462/2022-APP Data de Protocolo: 22/03/2022 CEVS: 354140616-471-000103-1-6 Data de Validade: 28/03/2023 Razão Social: MARILENE MARQUES DOS SANTOS CNPJ/CPF: 08.631.030/0001-08 Endereço: Rua OLÍMPIO RIBEIRO DA LUZ, 83 A VILA ITI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19040-510 UF: SP Resp. LEGAL: MARILENE MARQUES SANTOS CPF: 06988967850

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1210/2022-APP Data de Protocolo: 22/02/2022 CEVS: 354140616-561-003912-1-2 Data de Validade: 25/03/2023 Razão Social: GISELE VIEIRA FRANCISCO DOS SANTOS 37732866860 CNPJ/CPF: 45.032.276/0001-90 Endereço: Rua PROFESSOR NOÉ AZEVEDO, 607 ANEXO A Jardim Monte Alto Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-360 UF: SP Resp. LEGAL: GISELE VIEIRA FRANCISCO DOS SANTOS CPF: 37732866860

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 6 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3154/2021-SPP Data de Protocolo: 10/11/2021 CEVS: 354140616-931-000155-1-2 Data de Validade: 24/03/2023 Razão Social: CAIQUE DAMASCENO LOBO 21628566892 CNPJ/CPF: 22.355.670/0001-63 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 3777 JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-655 UF: SP Resp. LEGAL: CAIQUE DAMASCENO LOBO CPF: 21628566892 Resp. Técnico: PAULO HENRIQUE ALEIXO CPF: 29524408830 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:133734G UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0055/2022-APP Data de Protocolo: 24/01/2022 CEVS: 354140616-472-000070-1-3 Data de Validade: 25/03/2023 Razão Social: ELOISE HIGUTSI KOMESU - ME CNPJ/CPF: 08.323.712/0001-53 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1835 A VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. LEGAL: ELOISE HIGUTSI KOMESU CPF: 09747405865

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0190/2022-APP Data de Protocolo: 10/03/2022 CEVS: 354140616-471-000426-1-7 Data de Validade: 21/03/2023 Razão Social: MARTINS & ARAUJO LTDA – ME CNPJ/CPF: 10.376.799/0001-79 Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 1568 PARQUE SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-340 UF: SP Resp. LEGAL: MÁRCIO PASSOS DE ARAÚJO CPF: 20456770879

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3390/2021-SPP Data de Protocolo: 13/12/2021 CEVS: 354140616-960-001805-1-3 Data de Validade: 23/03/2023 Razão Social: LUCAS MARQUES OMORI 48300124802 CNPJ/CPF: 38.283.069/0001-42 Endereço: Rua JOSÉ CLARO, 76 LETRA A VILA JESUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-010 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS MARQUES OMORI CPF: 48300124802

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1248/2020-APP Data de Protocolo: 05/10/2020 CEVS: 354140616-561-001384-1-0 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: VANDERLEI GALINDO MEDINA PIZZARIA CNPJ/CPF: 14.523.115/0001-75 Endereço: RUA ANA LUCIA , 87 VILA CLAUDIA GLORIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-710 UF: SP Resp. LEGAL: VANDERLEI GALINDO MEDINA CPF: 77957083820

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3322/2021-SPP Data de Protocolo: 25/11/2021 CEVS: 354140616-863-002527-1-9 Data de Validade: 31/03/2023 Razão Social: MARCOS PEREIRA DE CASTRO CNPJ/CPF: 15805452898 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 619 SALA 3 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS PEREIRA DE CASTRO CPF: 15805452898 Resp. Técnico: MARCOS PEREIRA DE CASTRO CPF: 15805452898 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:63.985 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3206/2021-SPP Data de Protocolo: 17/11/2021 CEVS: 354140616-863-000431-1-7 Data de Validade: 25/03/2023 Razão Social: CLINICA MACEDO LTDA CNPJ/CPF: 08.415.680/0001-16 Endereço: Rua JOSÉ DIAS CINTRA, 282 VILA OCIDENTAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-050 UF: SP Resp. LEGAL: CLÁUDIO LÚCIO DE MACEDO CPF: 82565112815 Resp. Técnico: CLÁUDIO LÚCIO DE MACEDO CPF: 82565112815 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:30668 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3493/2021-SPP Data de Protocolo: 14/12/2021 CEVS: 354140616-863-002815-1-4 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: MARCELO BASTOS DEL HOYO CNPJ/CPF:52132536953 Endereço: Rua MAESTRO FRANCISCO FORTUNATO, 815 Jardim Bela Daria Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-190 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO BASTOS DEL HOYO CPF: 52132536953 Resp. Técnico: MARCELO BASTOS DEL HOYO CPF: 52132536953 CBO: 06112 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:77.962 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1734/2021-APP Data de Protocolo: 31/08/2021 CEVS: 354140616-561-003757-1-3 Data de Validade: 01/04/2023 Razão Social: JULIO CESAR DA CONCEIÇÃO 30717624889 CNPJ/CPF: 25.432.731/0001-37 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1.242 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: JULIO CÉSAR DA CONCEIÇÃO 30717624889 CPF: 30717624889

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2994/2021-APP Data de Protocolo: 22/10/2021 CEVS: 354140616-561-003528-1-0 Data de Validade: 01/04/2023 Razão Social: BURGUER ONE RESTAURANTE - EIRELI CNPJ/CPF: 31.435.689/0001-00 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 414 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS MARIOTO BARBOSA CPF: 45146707820

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3517/2021-APP Data de Protocolo: 21/12/2021 CEVS: 354140616-561-003574-1-3 Data de Validade: 01/04/2023 Razão Social: RUSSI SUSHI LTDA CNPJ/CPF: 37.696.751/0001-02 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 428 ANEXO A VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-270 UF: SP Resp. LEGAL: ROMULO AUGUSTUS DE SILA E RUSSI CPF: 29997726880

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3109/2021-APP Data de Protocolo: 12/11/2021 CEVS: 354140616-561-003823-1-0 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 09.060.964/0128-82 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 918 Jardim Paulistano Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-000 UF: SP Resp. LEGAL: JONES MARCIANO DE SOUZA JUNIOR CPF: 96400773720

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3237/2021-APP Data de Protocolo: 19/11/2021 CEVS: 354140616-561-003105-1-4 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: H. M. LEAL BISTRO CNPJ/CPF: 23.254.845/0001-09 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 5910 JARDIM RIO 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-210 UF: SP Resp. LEGAL: HENRIQUE MARIOTO LEAL CPF: 35834929869

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1327/2021-SPP Data de Protocolo: 29/04/2021 CEVS: 354140616-871-000027-1-2 Data de Validade: 25/03/2023 Razão Social: LIRIO DOS VALES REPOUSO PARA IDOSOS LTDA -ME CNPJ/CPF: 21.027.451/0001-92 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1133 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: JAELINE CRISTINA POLIDORIO CARDOSO CPF: 38036270870 Resp. Técnico: JAELINE CRISTINA POLIDORIO CARDOSO CPF: 38036270870 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:317.561 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3560/2021-SPP Data de Protocolo: 28/12/2021 CEVS: 354140616-864-000328-1-6 Data de Validade: 28/03/2023 Razão Social: CADRI - CENTRO AVANÇADO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 09.106.530/0001-93 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1385 JARDIM ESPLANADA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-450 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO NOTARI VOLPON CPF: 11720722803 Resp. Técnico: MAURÍCIO FREGONESI BARBOSA CPF: 11987667867 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87.295 UF:SP Resp. Técnico: BRUNO NOTARI VOLPON CPF: 11720722803 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100035 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1311/2022-APP Data de Protocolo: 10/03/2022 CEVS: 354140616-472-001405-1-1 Data de Validade: 28/03/2023 Razão Social: POSTO AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 48.809.784/0001-20 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 832 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA CPF: 08634703940

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1172/2022-SPP Data de Protocolo: 18/02/2022 CEVS: 354140616-863-001858-1-7 Data de Validade: 23/03/2023 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 1245 JARDIM SÃO PAULO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-080 UF: SP Resp. LEGAL: DELTON EUSTÁSIO FERRAZ CPF: 11731872860 Resp. Técnico: CLAUDIO HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA CPF: 38486778816 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:341792 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1175/2022-SPP Data de Protocolo: 18/02/2022 CEVS: 354140616-865-000931-1-4 Data de Validade: 25/03/2023 Razão Social: SILVIA MARCELA BOSSONI SOUZA CNPJ/CPF: 09750786823 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 817 SALA 04 Jardim Aviação Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-450 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIA MARCELA BOSSONI SOUZA CPF: 09750786823 Resp. Técnico: SILVIA MARCELA BOSSONI SOUZA CPF: 09750786823 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:141523 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1208/2022-SPP Data de Protocolo: 22/02/2022 CEVS: 354140616-865-000933-1-9 Data de Validade: 25/03/2023 Razão Social: JULIANE GARCIA MELO CNPJ/CPF: 35493767821 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 817 Jardim Aviação Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-450 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANE GARCIA MELO CPF: 35493767821 Resp. Técnico: JULIANE GARCIA MELO CPF: 35493767821 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/100120 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1241/2022-SPP Data de Protocolo: 25/02/2022 CEVS: 354140616-865-000935-1-3 Data de Validade: 25/03/2023 Razão Social: AMANDA MAGALHAES SAWAMURA BONFIMCNPJ/CPF: 42369071869 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 817 Jardim Aviação Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-450 UF: SP Resp. LEGAL: AMANDA MAGALHÃES SAWAMURA BONFIM CPF: 42369071869 Resp. Técnico: AMANDA MAGALHÃES SAWAMURA BONFIM CPF: 42369071869 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:141524 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1190/2022-SPP Data de Protocolo: 21/02/2022 CEVS: 354140616-865-000906-1-1 Data de Validade: 03/08/2022 Razão Social: PATRICIA ZACCARELLI OLIVEIRA CNPJ/CPF: 08072383841 Endereço: QUINCAS VIEIRA, 817 Jardim Aviação Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-450 UF: SP Resp. LEGAL: PATRÍCIA ZACCARELLI OLIVEIRA CPF: 08072383841 Resp. Técnico: PATRÍCIA ZACCARELLI OLIVEIRA CPF: 08072383841 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/148643 UF:SP
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0126/2022-SPP Data de Protocolo: 10/02/2022 CEVS: 354140616-865-000005-1-5 Data de Validade: 25/03/2023 Razão Social: SONIA HISSAE ISHIMI CNPJ/CPF: 08029834802 Endereço: Rua ÁLVARES MACHADO, 104 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-450 UF: SP Resp. LEGAL: SÔNIA HISSAE ISHIMI CPF: 08029834802 Resp. Técnico: SÔNIA HISSAE ISHIMI CPF: 08029834802 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:16.571-F UF:SP
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1099/2022-SPP Data de Protocolo: 23/02/2022 CEVS: 354140616-863-002306-1-8 CEVS: 354140616-863-002490-1-7 CEVS: 354140616-863-002306-1-8 Data de Validade: 25/03/2023 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua JOSÉ QUIRINO DA SILVA, 206 JARDIM LEONOR Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-795 UF: SP Resp. LEGAL: DELTON EUSTÁSIO FERRAZ CPF: 11731872860 Resp. Técnico: IVY MARIANE BRUNETTI DOS SANTOS CPF: 27766574802 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 70760 UF: SP
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1099/2022-SPP Data de Protocolo: 23/02/2022 CEVS: 354140616-863-002306-1-8 CEVS: 354140616-863-002306-1-8 CEVS: 354140616-863-002306-1-8 Data de Validade: 25/03/2023 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua JOSÉ QUIRINO DA SILVA, 206 JARDIM LEONOR Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-795 UF: SP Resp. LEGAL: DELTON EUSTÁSIO FERRAZ CPF: 11731872860 Resp. Técnico: IVY MARIANE BRUNETTI DOS SANTOS CPF: 27766574802 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 70760 UF: SP
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1407/2022-SPP Data de Protocolo: 17/03/2022 CEVS: 354140616-863-002069-1-1 Data de Validade: 22/03/2023 Razão Social: FRANCISCO JOSÉ VIEIRA SOUZA ALVES CNPJ/CPF: 67125549772 Endereço: Rua MAJOR FELÍCIO TARABAY, 212 CONSULTÓRIO 6 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-050 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO JOSÉ VIEIRA SOUZA ALVES CPF: 67125549772 Resp. Técnico: FRANCISCO JOSÉ VIEIRA SOUZA ALVES CPF: 67125549772 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:49.261 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1472/2022-SPP Data de Protocolo: 23/03/2022 CEVS: 354140616-477-000432-1-4 Data de Validade: 14/05/2022 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1615-97 Endereço: Avenida BRASIL, 1578 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: IARA WITTICA CPF: 36693833870 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:56671 UF:SP Resp. Técnico: ANDRESSA BISPO DE OLIVEIRA CPF: 36340918867 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72306 UF:SP Resp. Técnico: BIANCA ROBERTA GONÇALVES CPF: 39843276841 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72.306 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1352/2022-SPP Data de Protocolo: 14/03/2022 CEVS: 354140616-931-000147-1-0 Data de Validade: 18/03/2023 Razão Social: VITTA - FISIOTERAPIA E FITNESS LTDA - ME CNPJ/CPF: 22.873.813/0001-29 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 4645 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-450 UF:SP Resp. LEGAL: RITA ALMERI MOURA MAGOSSO CPF: 27000030801 Resp. Técnico: RITA ALMERI MOURA MAGOSSO CPF: 27000030801 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:065926-G/PS UF:SP Resp. Técnico: CARLOS HENRIQUE RAMOS VELASCO CPF: 34987082870 CBO: 224120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:065926-G/SP UF:SP Resp. Técnico: ROODNEY VICTOR DE DONATO CPF: 41339091860 CBO: 224120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:135755-G/SP UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1381/2022-APP Data de Protocolo: 17/03/2022 CEVS: 354140616-561-001656-1-1 Data de Validade: 01/04/2023 Razão Social: TURQUESA-COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ/CPF: 15.693.876/0002-19 Endereço: Rua DOS PAULISTAS, 1321 VILA SANTA TEREZA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-290 UF: SP Resp. LEGAL: PATRÍCIA SELENA PEREIRA VASCONCELLOS CPF: 14002297829

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1320/2022-APP Data de Protocolo: 10/03/2022 CEVS: 354140616-109-000126-1-0 Data de Validade: 01/04/2023 Razão Social: CAMILA CASTELANE GALINDO - ME CNPJ/CPF: 15.403.974/0001-93 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1144 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA CASTELANE GALINDO CPF: 39784321882

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1499/2022-SPP Data de Protocolo: 25/03/2022 CEVS: 354140616-871-000007-1-0 Data de Validade: 01/04/2023 Razão Social: TAMIRA T. P. RODRIGUES - CASA DE REPOUSO ME CNPJ/CPF: 04.815.397/0001-20 Endereço: Rua CLAUDIONOR SANDOVAL, 438 VILA ROSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-200 UF: SP Resp. LEGAL: TAMIRA TOZATTI PERES RODRIGUES CPF: 33642578845 Resp. Técnico: CAIO CÉSAR PEREIRA SILVA CPF: 36453999846 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:555598 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1009/2022-SPP Data de Protocolo: 05/01/2022 CEVS: 354140616-960-001885-1-4 Data de Validade: 01/04/2023 Razão Social: MARIA JULIANA PEREIRA PINTO 26879766870CNPJ/CPF: 44.299.239/0001-80 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 760 Jardim Aviação Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-450 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA JULIANA PEREIRA PINTO CPF: 26879766870

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1516/2022-SPP Data de Protocolo: 25/03/2022 CEVS: 354140616-863-001372-1-9 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: UROESTE CLINICA DE UROLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 15.635.347/0001-88 Endereço: Rua MAESTRO FRANCISCO FORTUNATO, 815 JARDIM BELA DARIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-190 UF: SP Resp. LEGAL: OSCAR RUBINI ÁVILA CPF: 05886148825 Resp. Técnico: OSCAR RUBINI ÁVILA CPF: 05886148825 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:68687 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1168/2022-SPP Data de Protocolo: 17/02/2022 CEVS: 354140616-865-000556-1-1 Data de Validade: 28/03/2023 Razão Social: MAÍRA MARQUES ROBERTO ALVES CNPJ/CPF: 31460449860 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 1409 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-080 UF: SP Resp. LEGAL: MAÍRA MARQUES ROBERTO ALVES CPF: 31460449860 Resp. Técnico: MAÍRA MARQUES ROBERTO ALVES CPF: 31460449860 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/115267 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1052/2022-APP Data de Protocolo: 24/01/2022 CEVS: 354140616-472-001522-1-8 Data de Validade: 01/04/2023 Razão Social: TIAGO BELO ZERIAL 32547532832 CNPJ/CPF: 23.576.957/0001-86 Endereço: Rua FERNÃO DIAS, 970 ANEXO A VILA SANTA TEREZA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-280 UF: SP Resp. LEGAL: TIAGO BELO ZERIAL CPF: 32547532832 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1446/2022-SPP Data de Protocolo: 21/03/2022 CEVS: 354140616-863-002875-1-2 Data de Validade: 01/04/2023 Razão Social: FREIXO DE BARROS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ/CPF: 40.014.970/0001-60 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 2270 ANEXO B VILA MALAMAN Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-770 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ AUGUSTO FREIXO DE BARROS CPF: 73450855891 Resp. Técnico: JOSÉ AUGUSTO FREIXO DE BARROS CPF: 73450855891 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:41.007 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0115/2022-SPP Data de Protocolo: 09/02/2022 CEVS: 354140616-931-000177-1-0 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: EDUARDO DE FARIA RONDÃO 40231846835 CNPJ/CPF: 27.576.273/0001-35 Endereço: Rua JOSÉ MANOEL RAMOS, 219 JARDIM VALE VERDE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-750 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO DE FARIA RONDÃO CPF: 40231846835 Resp. Técnico: EDUARDO DE FARIA RONDÃO CPF: 40231846835 CBO: 224120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:119573 - g UF:SP Resp. Técnico: MURILLO MARTINS ROGÉRIO CPF: 06214323183 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:149047G/SP UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1188/2022-SPP Data de Protocolo: 21/02/2022 CEVS: 354140616-863-002985-1-4 CEVS: 354140616-863-002985-1-4 CEVS: 354140616-863-002985-1-4 Data de Validade: 24/03/2023 Razão Social: TIEZZI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ/CPF: 45.257.149/0001-99 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 874 ANDAR 3 SALA 31 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: REGINA ANGÉLICA CIABATARI SIMÕES TIEZZI CPF: 06983076826 Resp. Técnico: REGINA ANGÉLICA CIABATARI SIMÕES TIEZZI CPF: 06983076826 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:34.206 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1188/2022-SPP Data de Protocolo: 21/02/2022 CEVS: 354140616-863-002986-1-1 CEVS: 354140616-863-002985-1-4 CEVS: 354140616-863-002985-1-4 Data de Validade: 24/03/2023 Razão Social: TIEZZI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ/CPF: 45.257.149/0001-99 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 874 ANDAR 3 SALA 31 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: REGINA ANGÉLICA CIABATARI SIMÕES TIEZZI CPF: 06983076826 Resp. Técnico: REGINA ANGÉLICA CIABATARI SIMÕES TIEZZI CPF: 06983076826 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:34.206 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1496/2022-SPP Data de Protocolo: 24/03/2022 CEVS: 354140616-863-001132-1-2 Data de Validade: 24/03/2023 Razão Social: REGINA ANGÉLICA CIABATARI SIMÕES TIEZZI CNPJ/CPF: 06983076826 Endereço: AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 874 SALA 31 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: REGINA ANGÉLICA CIABATARI SIMÕES TIEZZI CPF: 06983076826 Resp. Técnico: REGINA ANGÉLICA CIABATARI SIMÕES TIEZZI CPF: 06983076826 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:34.206 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3321/2021-SPP Data de Protocolo: 25/11/2021 CEVS: 354140616-863-002418-1-4 CEVS: 354140616-863-000212-1-0 CEVS: 354140616-863-000212-1-0 Data de Validade: 31/03/2023 Razão Social: PATRICIA PIOVESANA FARDIN CNPJ/CPF: 13827342805 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 619 SALA 2 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: PATRÍCIA ALFARO PIOVESANA CPF: 13827342805 Resp. Técnico: PATRÍCIA ALFARO PIOVESANA CPF: 13827342805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:09220 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3321/2021-SPP Data de Protocolo: 25/11/2021 CEVS: 354140616-863-001368-1-6 CEVS: 354140616-863-000212-1-0 CEVS: 354140616-863-000212-1-0 Data de Validade: 31/03/2023 Razão Social: PATRICIA PIOVESANA FARDIN CNPJ/CPF: 13827342805 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 619 SALA 2 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: PATRÍCIA ALFARO PIOVESANA CPF: 13827342805 Resp. Técnico: PATRÍCIA ALFARO PIOVESANA CPF: 13827342805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:09220 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3321/2021-SPP Data de Protocolo: 25/11/2021 CEVS: 354140616-863-000212-1-0 CEVS: 354140616-863-000212-1-0 CEVS: 354140616-863-000212-1-0 CEVS: 354140616-863-000212-1-0 Data de Validade: 31/03/2023 Razão Social: PATRICIA PIOVESANA FARDIN CNPJ/CPF: 13827342805 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 619 SALA 2 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: PATRÍCIA ALFARO PIOVESANA CPF: 13827342805 Resp. Técnico: PATRÍCIA ALFARO PIOVESANA CPF: 13827342805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:09220 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0026/2022-SPP Data de Protocolo: 10/01/2022 CEVS: 354140616-960-000166-1-6 Data de Validade: 17/02/2022 Razão Social: DEMEZIO SOARES DA SILVA CNPJ/CPF: 15858707815 Endereço: Rua MARIA APARECIDA, 488 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19100-000 UF: SP Resp. LEGAL: DEMÉZIO SOARES DA SILVA CPF: 15858707815

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1061/2022-SPP Data de Protocolo: 25/01/2022 CEVS: 354140616-863-002608-1-9 Data de Validade: 05/04/2023 Razão Social: L.P BROINIZZI CLÍNICA ODONTOLÓGICA CNPJ/CPF: 31.690.831/0001-66 Endereço: Rua DOS COQUEIROS, 17 Núcleo Bartholomeu Bueno de Miranda Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-250 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA PESSA BROINIZZI CPF: 06990798882 Resp. Técnico: LUCIANA PESSA BROINIZZI CPF: 06990798882 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:58.377 UF:SP Resp. Técnico: EDNEIA VENTURA DOS SANTOS CPF: 09745274836 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:108.559 UF:SP Resp. Técnico: MARINA MAGRINI ALEXANDRE CPF: 39643031861 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:121040 UF:SP Resp. Técnico: TAUANA VASCONCELOS DIAS CPF: 46995939840 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:58377 UF:SP Resp. Técnico: WILSON HIDEKI YOSHIDA CPF: 05884677820 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:48628 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1502/2022-APP Data de Protocolo: 25/03/2022 CEVS: 354140616-561-003774-1-4 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: C M MOLINA PIZZARIA LTDA CNPJ/CPF: 43.436.061/0001-09 Endereço: Avenida PAULO MARCONDES, 231 Jardim Eldorado Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-000 UF: SP Resp. LEGAL: LETICIA MENDONCA DE SOUZA CPF: 45953869827

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0004/2022-APP Data de Protocolo: 03/01/2022 CEVS: 354140616-561-003595-1-3 Data de Validade: 04/04/2022 Razão Social: DAIANE CRISTINA PEREIRA 32412792860 CNPJ/CPF: 37.769.575/0001-83 Endereço: Rua MARIA APARECIDA CUISSI CESCO, 40 LETRA A Jardim Cobral Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-765 UF: SP Resp. LEGAL: DAIANE CRISTINA PEREIRA SANTOS CPF: 32412792860

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1553/2022-APP Data de Protocolo: 30/03/2022 CEVS: 354140616-561-000150-1-6 Data de Validade: 04/04/2022 Razão Social: SIDNEI CHINJY KITAMURA ME CNPJ/CPF: 04.583.404/0001-06 Endereço: Rua JOÃO ZAMBERLAN, 42 SALÃO 3 JARDIM TROPICAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-310 UF: SP Resp. LEGAL: SIDNEI CHINJY KITAMURA CPF: 25575541894

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 3382/2021-APP Data de Protocolo: 09/12/2021 CEVS: 354140616-561-000150-1-6 Data de Validade: 04/04/2022 Razão Social: SIDNEI CHINJY KITAMURA ME CNPJ/CPF: 04.583.404/0001-06 Endereço: Rua JOÃO ZAMBERLAN, 42 SALÃO 3 JARDIM TROPICAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-310 UF: SP Resp. LEGAL: SIDNEI CHINJY KITAMURA CPF: 25575541894

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. em razão de que encerrou atividades PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0187/2022-APP Data de Protocolo: 10/03/2022 CEVS: 354140616-472-001483-1-8 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: AUTO POSTO NOVO BONGIOVANI LTDA CNPJ/CPF: 03.246.393/0001-06 Endereço: Rua IZABEL FERNANDES DA SILVA, 25 JARDIM NOVO BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-663 UF: SP Resp. LEGAL: VALDECIR DE LIMA CORREIA DE BRITO CPF: 07924894896

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1357/2022-APP Data de Protocolo: 15/03/2022 CEVS: 354140616-561-000288-1-9 Data de Validade: 21/03/2022 Razão Social: SORVETERIA BARROS E OLIVEIRA LTDA ME CNPJ/CPF: 07.940.213/0001-42 Endereço: AVENIDA MANOEL GOULART, 1441 E VILA CLAUDIA GLORIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. LEGAL: WESLEY BARROS DE OLIVEIRA CPF: 35230937831

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1391/2022-APP Data de Protocolo: 17/03/2022 CEVS: 354140616-472-001911-1-6 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: SELETOS LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA CNPJ/CPF: 36.999.794/0001-96 Endereço: Avenida MIGUEL DAMHA, 429 LOJA 01 Parque Residencial Damha Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-681 UF: SP Resp. LEGAL: ERVERSON LUIS DE OLIVEIRA CPF: 09195037802

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1536/2022-SPP Data de Protocolo: 29/03/2022 CEVS: 354140616-477-000421-1-0 Data de Validade: 04/04/2022 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1608-68 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 1920 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: LARISSA PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: 36156122800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:48.486 UF:SP Resp. Técnico: ALINE APARECIDA GOMES DREHEMER CPF: 40403132835 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101714 UF:SP Resp. Técnico: LARISSA AFONSO RODRIGUES CPF: 45466522830 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101.348 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1060/2022-SPP Data de Protocolo: 25/01/2022 CEVS: 354140616-863-001452-1-1 Data de Validade: 01/04/2023 Razão Social: JOÃO PAULO BAPTISTA VILHEGAS CNPJ/CPF: 33989375865 Endereço: Avenida MARECHAL DEODORO, 353 A VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-060 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO PAULO BAPTISTA VILHEGAS CPF: 33989375865 Resp. Técnico: JOÃO PAULO BAPTISTA VILHEGAS CPF: 33989375865 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:97522 UF:SP Resp. Técnico: PEDRO HENRIQUE FERNANDES CPF: 39864972855 CBO: 223208 ConselhoProf.: CRO No. Inscr.:107748 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 7 de Abril de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.966/2022

*Dispõe sobre a atualização na
composição da Comissão responsável
pela implantação do Sistema eSocial, e
dá outras providências.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a representação da Comissão nomeada pelo Decreto nº 28.881/2018;

DECRETA:

Art. 1º A Comissão responsável pela implantação do Sistema eSocial – Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, nomeada pelo Decreto nº 28.881, de 8 de maio de 2018, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – representantes da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação:

- a) Enio Lobo de Siqueira;
- b) Caetano Bocchi Pedroso;
- c) Marcelo Suenaga Kishi;
- d) Welinton Aparecido Ozelin;

II – representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Álvaro Henrique Benini;
- b) Carla Emanuelle Marques Coccki;

III – representante da Secretaria Municipal de Finanças: Carlos Tadayoshi Matsumoto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 5 de abril de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 32.969/2022

*Exonera, a pedido, Coordenador
de Planejamento de Saúde.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 11 de abril de 2022, a Senhora **ANDRESSA CRISTIANE BAPTISTA AMARAL MELLO** do cargo em comissão de Coordenador de Planejamento de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de abril de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.970/2022

Dispõe sobre a alteração de membro do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Presidente Prudente, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a representação de membro do seguinte segmento no Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Presidente Prudente, nomeado pelo Decreto nº 32.343, de 15 de setembro de 2021, e alterado pelo Decreto nº 32.827, de 17 de fevereiro de 2022, passando a constar da seguinte forma:

“VII – representantes de pós-graduação de instituições de ensino superior – IES públicas ou privadas sediadas no município de Presidente Prudente:

a) (...)

b) suplentes: Jair Rodrigues Garcia Junior, Milton Shimabukuro e Murillo da Silva Paiano;”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Presidente Prudente, 7 de abril de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



Leis



CIDADE DE **PRESIDENTE PRUDENTE**

LEI Nº 10.842/2022

Regula a implantação, operação, evolução e expansão do Sistema de Videomonitoramento em áreas públicas, bem como o tratamento das imagens, informações e dados produzidos pelo sistema, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Presidente Prudente, o Sistema de Videomonitoramento das Áreas Públicas, compreendendo logradouros, áreas, ambientes, tráfego de veículos, prédios públicos municipais e eventos públicos, por meio da instalação e uso de câmeras de vigilância, com os seguintes objetivos:

- I -** prevenir qualquer ocorrência, interna e externa, de contravenções e/ou ilícitos penais, bem como administrativos, nas áreas abrangidas pelo sistema;
- II -** comprovar a materialidade de possíveis contravenções ou ilícitos penais, bem como administrativos que porventura sejam captados pelo sistema, respeitadas às formalidades, mediante devida autorização ou requisição legal;
- III -** otimizar o controle de tráfego de veículos;
- IV -** controlar e aprimorar o sistema de transporte público municipal;
- V -** ampliar a vigilância ambiental;
- VI -** aperfeiçoar a fiscalização das demais posturas municipais;
- VII -** cooperar com Órgãos de Segurança Pública, de socorro e atendimento emergencial, Poder Judiciário e Ministério Público, na prevenção, acompanhamento de eventos, de forma a acelerar e facilitar na elucidação de delitos criminais e administrativos;
- VIII -** regulamentar as iniciativas comunitárias de videomonitoramento, visando seu aproveitamento eventual, exclusivamente, em situações de interesse público.

Art. 2º implantação, expansão e evolução do sistema de vigilância devem observar as decisões exaradas pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, ouvidas as demais Secretarias, conforme a finalidade dos equipamentos a serem instalados, mediante:

- I -** identificação do tipo de infração criminal/administrativa predominante na área;
- II -** caracterização da importância da Área de Interesse de Segurança Pública a ser monitorada no contexto geral da criminalidade da cidade, em cooperação com as Polícias Militar, Civil e Federal;
- III -** proporcionar informações para definição de estratégias e táticas policiais e serem empregadas conjuntamente com a utilização das câmeras de videomonitoramento;



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

- IV -** apresentação dos resultados previstos com as atividades de monitoramento e vigilância;
- V -** identificação da necessidade de controle operacional voltado ao atendimento das demandas rotineiras e específicas do Órgão Municipal em parceria com demais Órgãos Estaduais e Federais;
- VI -** caracterização e monitoramento de situações emergenciais e de calamidades públicas no município, proporcionando melhores condições de resposta imediata, estudos e propostas de implantação e implementação de atividades preventivas.

Art. 3º A administração, gerenciamento e coordenação do Sistema de Videomonitoramento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, que poderá atuar em parceria com outros órgãos e instituições que compõem a Administração Municipal, Secretaria de Segurança Pública Estadual ou órgãos Federais de Segurança Pública.

§ 1º O tratamento de dados, informações e imagens produzidos pelo Sistema de Videomonitoramento deve se processar no estrito respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como preservando demais direitos, liberdades e garantias fundamentais.

§ 2º É vedada a utilização de câmera de videomonitoramento quando a captação de imagens atingir o interior de residência, ambiente de trabalho ou qualquer outra forma de habitação que seja amparada pelos preceitos constitucionais de privacidade.

§ 3º Fica assegurada a possibilidade de participação, em qualquer fase do processo, das instituições estaduais e federais, por meio de convênio ou instrumento congênere.

Art. 4º As imagens captadas pelo Sistema de Videomonitoramento poderão ser cedidas a autoridades policiais Estaduais ou Federais, Poder Judiciário e Ministério Público, mediante expressa requisição ou solicitação, devidamente fundamentada.

Art. 5º O registro de imagens que contenham fatos relevantes e que ainda não sejam de conhecimento das autoridades competentes ensejarão a notícia do evento ao órgão responsável pelas providências decorrentes com a maior urgência possível.

Art. 6º A operação da Central de Videomonitoramento, onde são exibidas e registradas as imagens de videomonitoramento resultantes da vigilância eletrônica, somente será permitida aos servidores designados e mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e confidencialidade, podendo ser compartilhada via espelhamento junto aos Órgãos de Segurança Pública, podendo também ser monitorada por estes, conforme a conveniência e oportunidade, após elaboração de convênio ou protocolo de intenções firmados com o município.

Art. 7º O acesso às imagens de videomonitoramento, dados e informações resultantes de vigilâncias e monitoramentos, bem como ao local onde são exibidos e registrados, deve ser controlado por sistema informatizado e monitorado que, obrigatoriamente, deve registrar o horário de ingresso e saída, e identificação do servidor credenciado.

Art. 8º Todas as pessoas que, em razão das suas funções, tenham acesso às gravações realizadas nos termos da presente Lei, deverão guardar sigilo sobre as imagens e informações, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

Art. 9º O Poder Executivo Municipal poderá contratar empresa privada para executar o serviço de videomonitoramento, a qual deverá obedecer a todas as disposições aplicáveis a tal serviço previstas nesta Lei e, desde que respeitados todo ordenamento jurídico pertinente ao assunto.

Parágrafo único. A empresa privada contratada deverá disponibilizar materiais e equipamentos a serem instalados na sede da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública ou em local a ser indicado por esta, a fim de que o servidor municipal designado possa ter acesso a todas as imagens, arquivos, controle de entrada e saída, a fim de fiscalizar o cumprimento desta Lei.

Art. 10º A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública desenvolverá mecanismos para avaliar o desempenho do Sistema de Videomonitoramento, mediante diagnóstico sobre as ocorrências nos locais monitorados, providenciando a evolução, expansão, implantação ou alteração de áreas sob vigilância, de acordo com os resultados obtidos.

Art. 11 O Poder Executivo Municipal poderá firmar, com pessoas de direito público ou privado e com pessoas físicas, instrumentos de acordos, convênios, termos de cooperação, bem como outras formas admitidas em lei, para receber, a título de doação, cessão de uso ou compartilhamento, equipamentos e/ou imagens provenientes de câmeras que captem imagens de interesse à Segurança Pública e/ou à Administração Pública Municipal, mediante avaliação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública ou Comissão/Comitê designada para tal.

Parágrafo único. Para a efetivação do disposto no *caput* deste artigo e a fim de garantir a segurança da informação, o Poder Executivo Municipal estabelecerá os critérios técnicos que os equipamentos e *softwares* deverão seguir em observância aos convênios existentes ou firmados entre o Município de Presidente Prudente e o Governo do Estado de São Paulo, bem como com o Governo Federal.

Art. 12 O Município poderá estabelecer parcerias ou convênios, a fim de instalar, aprimorar ou expandir o sistema de videomonitoramento, bem como exigir, nas medidas compensatórias de empreendimentos imobiliários, investimentos na área tratada por esta Lei.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 7 de abril de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.843/2022

Autoriza o Município de Presidente Prudente a alienar, por doação, imóvel onde funciona a E.E. Professor Miguel Omar Barreto, à Fazenda do Estado de São Paulo.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Presidente Prudente autorizado a alienar, por doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993, o imóvel onde funciona a E.E. Professor Miguel Omar Barreto, localizado na Avenida Comendador Alberto Bonfiglioli, s/nº, Bairro São João, constante da matrícula nº 11.470, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 7 de abril de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Portarias



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 206/2022

Em 6 de abril de 2022.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Aditivo ao Termo de Cessão realizado em 5 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Designar o servidor Antônio José de Lima, efetivo no cargo de Motorista, para exercer suas funções junto ao SASSOM – Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários, nos termos do artigo 28, da Lei Complementar nº 194, de 17 de dezembro de 2013, enquanto vigorar o Termo de Cessão firmado em 1º de julho de 2021.

C U M P R A – S E.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 216/2022

Em 7 de abril de 2022.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 9.837, de 15 de setembro de 2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 73 e dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **ISAAC DE MOURA**, nomeado em caráter efetivo, a partir de 24 de novembro de 1993, no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastro funcional nº 10.325-0, PIS/PASEP: 1.081.067.809-5, os benefícios seguintes:

- I -** gratificação de função, Nível I, na proporção de 6/10 (seis décimos), a partir de 1º agosto de 2019;
- II -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 56% (cinquenta e seis por cento), a partir de 24 de maio de 2020;
- III -** sexta parte, a partir de 27 de agosto de 2013.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



Atos Legislativos

Decretos Legislativos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 667

(seiscentos e sessenta e sete)

Dispõe sobre a concessão do Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor NICOLINO BOZZELLA JUNIOR – DEPUTADO BOZZELLA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Presidente Prudente como Deputado Federal.

Autor: Vereador WELLINGTON DE SOUZA NEVES –
“WELLINGTON BOZO”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 46, de 12 de outubro de 1977, o Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor NICOLINO BOZZELLA JUNIOR – DEPUTADO BOZZELLA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Presidente Prudente como Deputado Federal.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado ao agraciado lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 29 de março de 2022.

DEMERSON DIAS

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022

OBJETO: aquisição de tubo galvanizado a fogo, Pregão Eletrônico 26/2022, figurando como licitante adjudicatária: S.A.M SINALIZAÇÃO EIRELI (Rua Teixeira de Freitas nº 239, Utinga, Santo André/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de março de 2022

Pregoeiro: Fabio B. de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022

OBJETO: aquisição gêneros alimentícios, Pregão Eletrônico 16/2022, figurando como licitantes adjudicatárias: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA (Av. Janio Quadros Dr nº 1750, Distrito Industrial, São José do Rio Preto/SP). VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME (Av. Maria Joanna Escudeiro Ramos nº 192, Residencial Florenza, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de março de 2022

Pregoeira: Maysa Wittica Noma



Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 040/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de pães ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 25/04/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 25/04/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 07 de abril de 2022
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 038/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de medicamentos veterinários ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 25/04/2022 ABERTURA: às 13:30h do dia 25/04/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 07 de abril de 2022
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 037/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de eletroeletrônicos ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 26/04/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 26/04/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 07 de abril de 2022
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 036/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: fabricação e montagem de caixa d'água metálica ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 26/04/2022 ABERTURA: às 13:30h do dia 26/04/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 07 de abril de 2022
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 027/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: link de internet ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 27/04/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 27/04/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 07 de abril de 2022
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 042/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de enfiadeira de lixo ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 27/04/2022 ABERTURA: às 13:30h do dia 27/04/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 07 de abril de 2022



Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 19/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: locação de veículos ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 19/04/2022

ABERTURA: às 13:30h do dia 19/04/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 07 de abril de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto Compras



Homologação

REFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 26/2022 - aquisição de tubo galvanizado a fogo, figurando como licitante adjudicatária: S.A.M SINALIZAÇÃO EIRELI (Rua Teixeira de Freitas nº 239, Utinga, Santo André/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de março de 2022

Luiz Edson de Souza - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.

REFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 16/2022 - aquisição gêneros alimentícios, figurando como licitantes adjudicatárias: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA (Av. Janio Quadros Dr nº 1750, Distrito Industrial, São José do Rio Preto/SP). VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME (Av. Maria Joanna Escudeiro Ramos nº 192, Residencial Florenza, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de março de 2022

Joana Darc Patrício do Nascimento – Secretária Municipal de Educação

Delton Eustácio Ferraz – Secretário Municipal de Saúde

Clélia Regina Barbalho Tomazini – Secretária Municipal de Assistência Social

Revogação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da Secretaria Municipal de Finanças, COMUNICA A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO 240/2021 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CENTRO DE DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS DA BATATA DOCE, PROGRAMA DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIA – em virtude das emendas pertencerem ao exercício anterior, não detendo, neste momento, disponibilidade orçamentária.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 04 de abril de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS- Secretaria Municipal de Finanças



Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE 219/2021- VITTAFFLEX – INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA EPP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, através da sua **Secretaria Municipal de Saúde**, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes, 1200, centro, Presidente Prudente SP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.356.653.0001-08, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, ao final qualificado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 219/2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente, de 14 de fevereiro de 2022, ano V – Edição 1010, **Processo Administrativo nº 15.976/2021**, RESOLVE registrar os preços das empresas VITTAFFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA. EPP (rua tangará, 1075, Parque das oficinas, Arapongas PR) – COLCHA DE SOLTEIRO EM PIQUET – 500UN – R\$ 110,00 (vitaflex), COBERTURA DE SOLTEIRO, COMPOSTO DE 65% POLESTER – 250UN – R\$ 60,00 (vitaflex); CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS (Av. Zaki Narchi, 1286, Carandiru, São Paulo SP) – TRAVESSIEIRO HOSPITALAR – 250UN – R\$ 24,24 (NAJ), FRONHA TIPO ENVELOPE – 800UN – R\$ 12,00 (NAJ), TOALHA DE BANHO EM TECIDO FELPUDO – 600UN – R\$ 34,90, TOALHA DE ROSTO EM TECIDO FELPUDO – 300UN – R\$ 45,80 (NAJ), LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO – 1.000UN – R\$ 45,58 (NAJ), LENÇO DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO – 600UN – R\$ 43,64 (NAJ), de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ROUPAS DE CAMA E BANHO PARA UPAs E PRONTOS ATENDIMENTOS, compreendendo o fornecimento e a garantia, em atendimento às necessidades SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vistas a suprir setor de abastecimento, Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 219/2021, processo administrativo 15.976/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e demais condições, a partir desta data ficam registrados nesta Ata, conforme ANEXO:

Parágrafo 2º – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir. O fornecedor detentor do preço registrado, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta, tantas vezes quantas necessitar a Administração. Parágrafo 3º – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Presidente Prudente. Durante seu prazo de validade a proposta selecionada no registro de preços ficará à disposição da Administração para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Parágrafo 1º – Não será permitida a adesão de órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório;

Parágrafo 2º – A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e publicada no Diário Oficial (Portal Eletrônico) de Presidente Prudente, vinculando-se o fornecedor ao cumprimento de todas as condições de sua proposta cujo preço foi registrado e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo 1º – Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor detentor do preço registrado.

Parágrafo 2º – O fornecedor detentor do preço registrado se obriga a cumprir os termos previstos no Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela ADMINISTRAÇÃO no que se refere ao atendimento do objeto.

Parágrafo 3º – O fornecedor detentor do preço registrado ficará sujeito, nos casos omissos, às normas do **Decreto 10.024/19, na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.078/90, n. 8.666/93, n. 9.784/99, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, devidamente alterada pela LC 147/2014, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, e demais legislação complementar, suas alterações posteriores.**

Parágrafo 4º – O fornecedor detentor do preço registrado obriga-se a fornecer o objeto desta Ata de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação, seus Anexos, Proposta apresentada, e ainda:

Efetuar a entrega conforme proposta apresentada e especificações exigidas nesta Ata, assim como no Edital, executando fielmente o objeto contratado em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, caso o contrato seja firmado;



- a) Responder prontamente às solicitações da ADMINISTRAÇÃO, pessoalmente ou mediante telefone, e-mail ou site a ser fornecido, ou qualquer outro meio eficiente para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas inerentes ao objeto desta Ata;
- b) É de responsabilidade do fornecedor detentor do preço registrado indenizar todo e qualquer prejuízo, pessoal ou material, causado no exercício de sua atividade, que possa advir direta ou indiretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representante e/ou preposto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo 1º – Cabe à ADMINISTRAÇÃO:

- a) Dar conhecimento ao titular e a contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
- b) Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.
- c) Notificar, formal e tempestivamente o fornecedor detentor do preço registrado sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Parágrafo 1º – A contratação com o fornecedor detentor do preço registrado será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Contrato. O fornecedor detentor do preço registrado será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, iniciar a entrega dos produtos adjudicados, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

Parágrafo 2º – A recusa injustificada do fornecedor detentor do preço registrado em assinar o contrato ou fornecer o produto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

Parágrafo 3º – Como condição para celebração do acordo com a entrega dos produtos e durante a vigência da avença, o fornecedor detentor do preço registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo 4º – Como condição para celebração e vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer o fornecedor detentor do preço registrado deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo 1º – A Ata, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições legais.

Parágrafo 2º – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao fornecedor detentor do preço registrado.

Parágrafo 3º – Quando o preço inicialmente registrado por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

- a) convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO advindo do Pregão Eletrônico 219/2021:

Parágrafo 1º – O fornecedor detentor do preço registrado terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, nocaço de substancial alteração das condições do mercado.

Parágrafo 2º – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, assegurados o contraditório e a



ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo 3º – O fornecedor detentor do preço registrado poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Parágrafo 4º – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO GERENCIAMENTO DA ATA

Parágrafo 1º – Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei.

Parágrafo 2º – O Gestor responsável em gerir esta Ata de Registro de Preços será o servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Parágrafo 1º – Integram esta Ata, a proposta vencedora do fornecedor detentor do preço registrado, bem como o Edital do Pregão Eletrônico 219/2021 e seus anexos, independente de transcrição.

Parágrafo 2º – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 3º – A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras. E, por as estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrentes do Pregão Eletrônico 219/2021.

Presidente Prudente, 22 de março de 2022.

MARCO AURÉLIO AP. LÚCIO - RESP. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE 219/2021- CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, através da sua **Secretaria Municipal de Saúde**, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes, 1200, centro, Presidente Prudente SP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.356.653.0001-08, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, ao final qualificado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 219/2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente, de 14 de fevereiro de 2022, ano V – Edição 1010, **Processo Administrativo nº 15.976/2021**, RESOLVE registrar os preços das empresas VITTAFLX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA. EPP (rua tangará, 1075, Parque das oficinas, Arapongas PR) – COLCHA DE SOLTEIRO EM PIQUET – 500UN – R\$ 110,00 (vitaflex), COBERTURA DE SOLTEIRO, COMPOSTO DE 65% POLESTER – 250UN – R\$ 60,00 (vitaflex); CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS (Av. Zaki Narchi, 1286, Carandiru, São Paulo SP) – TRAVESSEIRO HOSPITALAR – 250UN – R\$ 24,24 (NAJ), FRONHA TIPO ENVELOPE – 800UN – R\$ 12,00 (NAJ), TOALHA DE BANHO EM TECIDO FELPUDO – 600UN – R\$ 34,90, TOALHA DE ROSTO EM TECIDO FELPUDO – 300UN – R\$ 45,80 (NAJ), LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO – 1.000UN – R\$ 45,58 (NAJ), LENÇO DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO – 600UN – R\$ 43,64 (NAJ), de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ROUPAS DE CAMA E BANHO PARA UPAs E PRONTOS ATENDIMENTOS, compreendendo o fornecimento e a garantia, em atendimento às necessidades SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vistas a suprir setor de abastecimento, Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 219/2021, processo administrativo 15.976/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições, a partir desta data ficam registrados nesta Ata, conforme ANEXO:

Parágrafo 2º – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir. O fornecedor detentor do preço registrado, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta, tantas vezes quantas necessitar a Administração. Parágrafo 3º – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Presidente Prudente. Durante seu prazo de validade a proposta selecionada no registro de preços ficará à disposição da Administração para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Parágrafo 1º – Não será permitida a adesão de órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório;

Parágrafo 2º – A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e publicada no Diário Oficial (Portal Eletrônico) de Presidente Prudente, vinculando-se o fornecedor ao cumprimento de todas as condições de sua proposta cujo preço foi registrado e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo 1º - Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor detentor do preço registrado.

Parágrafo 2º - O fornecedor detentor do preço registrado se obriga a cumprir os termos previstos no Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela ADMINISTRAÇÃO no que se refere ao atendimento do objeto.

Parágrafo 3º - O fornecedor detentor do preço registrado ficará sujeito, nos casos omissos, às normas do **Decreto 10.024/19, na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.078/90, n. 8.666/93, n. 9.784/99, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, devidamente alterada pela LC 147/2014, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, e demais legislação complementar, suas alterações posteriores.**

Parágrafo 4º – O fornecedor detentor do preço registrado obriga-se a fornecer o objeto desta Ata de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação, seus Anexos, Proposta apresentada, e ainda:

Efetuar a entrega conforme proposta apresentada e especificações exigidas nesta Ata, assim como no Edital, executando fielmente o objeto contratado em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, caso o contrato seja firmado;



a) Responder prontamente às solicitações da ADMINISTRAÇÃO, pessoalmente ou mediante telefone, e-mail ou site a ser fornecido, ou qualquer outro meio eficiente para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas inerentes ao objeto desta Ata;

b) É de responsabilidade do fornecedor detentor do preço registrado indenizar todo e qualquer prejuízo, pessoal ou material, causado no exercício de sua atividade, que possa advir direta ou indiretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representante e/ou preposto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo 1º – Cabe à ADMINISTRAÇÃO:

a) Dar conhecimento ao titular e a contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

b) Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.

c) Notificar, formal e tempestivamente o fornecedor detentor do preço registrado sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Parágrafo 1º – A contratação com o fornecedor detentor do preço registrado será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Contrato. O fornecedor detentor do preço registrado será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, iniciar a entrega dos produtos adjudicados, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

Parágrafo 2º – A recusa injustificada do fornecedor detentor do preço registrado em assinar o contrato ou fornecer o produto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

Parágrafo 3º – Como condição para celebração do acordo com a entrega dos produtos e durante a vigência da avença, o fornecedor detentor do preço registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo 4º – Como condição para celebração e vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer o fornecedor detentor do preço registrado deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo 1º – A Ata, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições legais.

Parágrafo 2º – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao fornecedor detentor do preço registrado.

Parágrafo 3º – Quando o preço inicialmente registrado por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

a) convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO advindo do Pregão Eletrônico 219/2021:

Parágrafo 1º – O fornecedor detentor do preço registrado terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, nocaço de substancial alteração das condições do mercado.

Parágrafo 2º – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.



Parágrafo 3º – O fornecedor detentor do preço registrado poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Parágrafo 4º – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO GERENCIAMENTO DA ATA

Parágrafo 1º – Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei.

Parágrafo 2º – O Gestor responsável em gerir esta Ata de Registro de Preços será o servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Parágrafo 1º – Integram esta Ata, a proposta vencedora do fornecedor detentor do preço registrado, bem como o Edital do Pregão Eletrônico 219/2021 e seus anexos, independente de transcrição.

Parágrafo 2º – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 3º – A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras. E, por as estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrentes do Pregão Eletrônico 219/2021.

Presidente Prudente, 22 de março de 2022.

MARCO AURÉLIO AP. LÚCIO - RESP. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
PMPP FINISA PARQUE DIGITAL	06/04/2022	3.000.000,00
FMS PRES. PRUDNETE CUSTEIO	07/04/2022	833.313,73
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	07/04/2022	165.850,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	07/04/2022	36.936,00
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	07/04/2022	3.996,20
BLMAC FNAS	06/04/2022	10.453,82

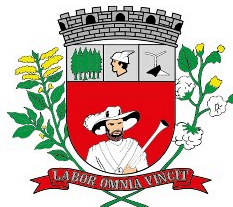
Presidente Prudente, 07 de Abril de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Concursos Públicos / Processos Seletivos

Resultado dos aprovados

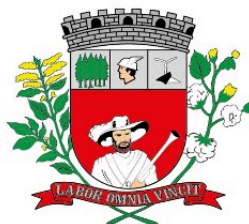


PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - SETEC EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais, resolve DIVULGAR a lista de candidatos e suas respectivas notas dos acertos das questões objetivas, nota da redação, nota da questão discursiva e nota final, em ordem decrescente de classificação, relativa ao processo seletivo nº 01/2022 – SETEC.

Nome	Acertos	Pontos	Redação	Discursiva	Total	Classificação
VITOR SALESI	14	2,8	2	3	7,8	1
MATEUS BONASSA EDERLI	15	3	1,6	3	7,6	2
GUSTAVO VENENO FURLAN	14	2,8	2,7	2	7,5	3
MATHEUS AUGUSTO DE MOURA NAZARO	14	2,8	2,6	2	7,4	4
CARLOS EDUARDO TENÓRIO DAGUANO	12	2,4	2,5	2,5	7,4	5
THIAGO LOPES DE ALMEIDA	15	3	1,9	2,5	7,4	6
THARLES CLAYSSON DE OLIVEIRA SANCHES	12	2,4	1,9	3	7,3	7
AYSLAN CAVALCANTE PELOSO	12	2,4	2,8	2	7,2	8
LUCAS ISSAMU SAKUGAWA	11	2,2	1,7	3	6,9	9
MARCELO HENRIQUE ZANARDI FERREIRA	11	2,2	2,1	2,5	6,8	10
DANILO KENJI NAKAMURA KOBAYASHI	14	2,8	1,5	2,5	6,8	11
PAULO AUGUSTO DA CRUZ PEIXOTO	10	2	2,1	2,5	6,6	12
EDSON BILA DOS SANTOS JUNIOR	13	2,6	2	2	6,6	13
SARA RAQUEL DE ALBUQUERQUE	12	2,4	2,6	1,5	6,5	14
GABRIEL OYA NOZAWA	13	2,6	2,4	1,5	6,5	15
RAFAELA HONDO FERREIRA	11	2,2	1,8	2,5	6,5	16
JOÃO VÍCTOR AMARO FRANCO	10	2	1,5	3	6,5	17
LUCAS BERNARDO DE SOUZA	12	2,4	1,4	2,7	6,5	18
PEDRO HENRIQUE MARTINES DO AMARAL	14	2,8	1,2	2,5	6,5	19
MATHEUS AZEVEDO NEVES	10	2	2	2,2	6,2	20
BRENO DE OLIVEIRA PREMOLI	10	2	2	2,2	6,2	21
RAFAEL DE BARROS SILVA	9	1,8	2	2,3	6,1	22
VICTOR AMARAL SILVA	17	3,4	1,9	0,7	6	23
ANTHONY COSTA CROSCIATTE	13	2,6	1,9	1,5	6	24
JOÃO PEDRO NARCIZO FRANÇA	13	2,6	2	1	5,6	25
THIAGO ARAUJO RIBEIRO	10	2	1,8	1,3	5,1	26
BRUNO YUITI TARUMOTO	12	2,4	1,9	0,7	5	27

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



CRISTIANO DE CARVALHO PARANGABA	9	1,8	1,9	1	4,7	28
GUILHERME LUZANA SILVA	10	2	0,8	1,8	4,6	29
KENZO ESPANHOL TAKEI	12	2,4	1,1	0,7	4,2	30
WELLINGTON RODRIGUES FERREIRA	8	1,6	1,3	0,7	3,6	31
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	6	1,2	1,5	0,8	3,5	32
JOSÉ CARLOS GARGANTINI BREFERE	Eliminado					
DOUGLAS ANDREIS NERI DOS SANTOS SANTANA	Eliminado					
FABRÍCIO TOFANO BERSAN DE ARAÚJO	Eliminado					
MARCOS GOMES DE OLIVEIRA	Eliminado					
ROBERTON BEZERRA DOS SANTOS	Eliminado					
ALINE MARQUES CARDOSO	Eliminado					
DIOGO DE LIMA SCARMAGNANI	Eliminado					
RENATO DE SOUZA TURATTI	Eliminado					
CELIO RENATO PEREIRA DA SILVA	Eliminado					
GUILHERME MOREIRA DE SOUSA	Eliminado					
JOÃO PEDRO TEIXEIRA NOGUEIRA	Eliminado					
LINCON RODRIGUES LIMA	Eliminado					
RODRIGO E SILVA BRAMBILA	Eliminado					
ANDRESSA YIDA PINHEIRO DE SOUZA	Eliminado					
RENAN JUNIOR DOS SANTOS BATISTA	Eliminado					
ADRIAN FERNANDO VIEIRA REINA	Eliminado					
PAULO MARTIN CARREÑO FERREIRA DA MOTTA	Eliminado					
CRISTIAN NISHIMURA YAMAGUCHI	Eliminado					
FABRICIO DE CARVALHO SOUSA	Eliminado					
TIAGO PANTAROTO MENA	Eliminado					
GUSTAVO DE LIMA DESTRO	Eliminado					
PEDRO HENRIQUE ROSAN	Eliminado					
CLOVIS LUIZ SILVA JUNIOR	Eliminado					
JULIO CESAR TAVARES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Eliminado					
MAIKON GABRIEL DA SILVA FRANCISCO	Eliminado					
RANGER RODRIGUES TEIXEIRA	Eliminado					
VICTOR TAVEIRA RODRIGUES	Eliminado					
ERIC YUDI EMERICH SIAN	Eliminado					
ERIK KEIGO NAKAMURA	Eliminado					
LEONARDO ALEXSANDRO ALMEIDA LOPES	Eliminado					

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



MURILO PADOVAN AMARAL	Eliminado
NATÁLIA SANTIAGO	Eliminado
RAFAEL AMARO LOPES	Eliminado
SAMUEL VICTOR BRASILINO FEITOSA	Eliminado
BRUNO CALIXTO DE ALMEIDA	Eliminado
GABRIEL KAITO NAKAHARA TSUKAMOTO	Eliminado
INGRID FERREIRA SOARES	Eliminado
LUCAS ORLANDO GARCIA MORAIS	Eliminado
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	Eliminado
TIAGO ESTEVES SABINO	Eliminado
BRUNA DOS SANTOS ANSELMO	Eliminado
BRUNO HENRIQUE CROSCATTO SILVA	Eliminado
DANIEL LUCAS EDERLI	Eliminado
DANIELA ELISABETH ALARCON GILES	Eliminado
GABRIEL GEA SILVA	Eliminado
LEONARDO HENRIQUE DA CRUZ NOGUEIRA	Eliminado
LUIS HENRIQUE SANTOS DE FREITAS	Eliminado
PEDRO EUZEBIO SANTOS	Eliminado
ANA BEATRIZ PRADO NECO	Eliminado
BRENDA ESTÉFANY DA SILVA	Eliminado
MAIRA GRAZIELA DOS SANTOS	Eliminado
ROBSON GUILHERME FAMA PEDRO	Eliminado
ANDRÉ SHIRATSU TAKAHASHI	Eliminado
BIANCA TEODORO URTADO	Eliminado
BRUNO VENANCIO ALVES	Eliminado
HENRIQUE GOMES JUNQUEIRA	Eliminado
JOÃO VITOR PELEGRINO	Eliminado
PEDRO CORREIA FELITTO	Eliminado
THIAGO APARECIDO BARRETO DOS SANTOS	Eliminado
VITOR WOTILLA MESSIAS BERNADO	Eliminado
DAVI RICARDO SILVA ANITELLI	Eliminado
DIEGO ALEXANDRE SOUZA GODOY	Eliminado
DIOGO TROMBINI GOMES	Eliminado
FELIPE MACIEL DE ALMEIDA	Eliminado
GUILHERME COLONHESE CAMARGO	Eliminado
ISAAC PURISSIMO	Eliminado

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de abril de 2022

Ano V - Edição Nº 1047

Página 78



JOAO PEDRO ANITELLI ARTERO	Eliminado
JOAO VITOR SILVA MORENO	Eliminado
LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Eliminado
LEONARDO VALÕES NOVAES RIBEIRO	Eliminado
LUANA BEATRIZ SOUZA VENÂNCIO	Eliminado
MARIA LUIZA DE ALMEIDA RUIZ	Eliminado
MURILO DE PAULA CARNEIRO	Eliminado
MURILO MOZER REGO DOS SANTOS	Eliminado
PEDRO HENRIQUE CARNEIRO FONSECA	Eliminado

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Presidente Prudente, 7 de abril de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Outros Atos

Diversos



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

EDITAL DE CHAMAMENTO DA POPULAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL DE ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Secretaria de Finanças do Município de Presidente Prudente - SP, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 48, parágrafo único, inciso I, **CONVIDA** a população em geral a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL** de elaboração e discussão do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Presidente Prudente para o exercício de 2023, que será realizada em **08 de abril de 2022 a partir das 9 horas**. A audiência será transmitida ao vivo pela internet com acesso livre para toda a população que poderá enviar sugestões e perguntas para serem discutidas e respondidas no decorrer da apresentação, por meio do link que será disponibilizado no site oficial da prefeitura municipal.

Presidente Prudente, 4 de abril de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: sexta-feira, 8 de
abril de 2022 08:45:26



Av. Cel. José Soares Marcondes,
Nº 1200 - Centro - CEP 19010-081
www.presidenteprudente.sp.gov.br